ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 39/2021 - DL

Processo Nr.: 72/2021
Data: 14/10/2021

Fornecedor: **RAMPINI COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E TERAPEU** Código: 6021
Endereço: R BLUMENAU,178 - SALA 9
Cidade: JOINVILLE - SC
CNPJ: 02.737.859/0001-03 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa para conserto das cadeiras de rodas das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	CADEIRA DE RODA 01 - 02 pneus maciços 24, 02 buchas de garfos dianteiros, limpeza e lubrificação.	UN	190,00	190,00
2	1,00	CADEIRA DE RODA 02 - 02 pneus maciços 24, 02 centralização de raios, 02 buchas de garfos dianteiros, assento e encosto em nylon, limpeza e lubrificação.	UN	370,00	370,00
3	1,00	CADEIRA DE RODA 03 - 02 pneus maciços 24, 02 buchas de garfos dianteiros, 04 rolamentos, limpeza e lubrificação.	UN	188,00	188,00
4	1,00	CADEIRA DE RODA 04 - 02 pneus maciços 24, 02 buchas de garfos dianteiros, 01 pedaleira, assento e encosto em nylon, limpeza e lubrificação.	UN	295,00	295,00
5	1,00	CADEIRA DE RODA 05 - 02 pneus maciços 24, 02 centralização de raios, 02 buchas de garfos dianteiros, assento e encosto em nylon, limpeza e lubrificação.	UN	370,00	370,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

As cadeiras de rodas das unidades de saúde estavam sem manutenção por grande período de tempo, por conta de falta de empresa que preste este serviço de manutenção e concerto em nossa região. Devido a constantes reclamações de pacientes e funcionários não podemos mais esperar para arrumar as mesmas. Por esse motivo solicitamos esta dispensa emergencial.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 14 de Outubro de 2021

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

07/10/2021

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 7 de Outubro de 2021

Valor da Despesa: 1.413,00 (um mil quatrocentos e treze reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal